

Regulamento do Programa de Intercâmbio de Médicos em Formação Urológica – INTERNOS – entre a Associação Portuguesa de Urologia (APU) e a Sociedade Brasileira de Urologia (SBU)

Artigo 1.º — Objetivos

O presente regulamento visa estabelecer as condições para a realização de um programa de intercâmbio de médicos a realizar a formação Urológica (Médicos Internos de Formação específica em Portugal/Residentes de Urologia no Brasil) entre a Associação Portuguesa de Urologia (doravante designada de APU) e a Sociedade Brasileira de Urologia (doravante designada de SBU), com os seguintes objetivos principais:

1. Fomentar a troca de conhecimentos e boas práticas entre médicos em formação em Urologia.
2. Proporcionar aos médicos internos/residentes em urologia uma experiência profissional em ambientes clínicos e de investigação diferentes.
3. Fortalecer os laços de cooperação entre as sociedades urológicas dos dois países.

Artigo 2.º — Participantes

1. Podem candidatar-se ao programa de intercâmbio os Médicos Internos de Urologia que:

- a) Se encontrem em formação em Urologia em Serviço com idoneidade formativa pela Ordem dos Médicos;
- b) Possuam o título de Médico, e estejam a frequentar o internato pela Ordem dos Médicos de Portugal;
- c) Já tenham efetuado pelo menos 3 anos completos de formação especializada (isto é, Internos de Formação Específica em Urologia a partir do 4.º ano de Formação);
- d) Sejam membros ativos da APU, com as cotas atualizadas à data da candidatura;
- e) Estejam envolvidos em atividades clínicas ou de investigação relevantes para a formação na especialidade;
- f) Devem possuir passaporte com validade superior a 6 meses do término do estágio. A obtenção do visto é da responsabilidade do candidato.

2. O número de participantes por ano será limitado a um máximo de 1 interno de cada país, dependendo da capacidade de acolhimento e das necessidades das instituições parceiras.

Artigo 3.º — Duração e Condições do Intercâmbio

1. A duração do intercâmbio será de 4 semanas.
2. O período deve incluir as datas do congresso Brasileiro ou Paulista de Urologia para os associados da APU e o Congresso ou Simpósio APU para os associados SBU.

3. O estágio será realizado em serviços credenciados pelas respectivas sociedades. Durante o estágio terão a oportunidade de:
 - a) Realizar/Observar práticas clínicas nas instituições de saúde do país anfitrião.
 - b) Participar em projetos de investigação que estejam em curso nas instituições de acolhimento.
4. Cada médico participante deverá elaborar um relatório final de atividades e de avaliação pessoal da experiência, a ser entregue à sua sociedade de origem.

Artigo 4.º — Candidatura e Seleção

1. O processo de candidatura será aberto uma vez por ano, com as seguintes etapas:
 - a) Envio de um pedido de candidatura por e-mail à Direção da APU (apu@apurologia.pt), acompanhado de currículo sumário, carta de motivação que deve fundamentar a escolha daquele estágio e daquele serviço **até ao dia 30 de maio do mesmo ano civil em que se candidata ao estágio**.
 - b) Deve possuir autorização do diretor de Serviço do Departamento onde está a realizar o Internato em Urologia, constando desse documento a informação da mais valia para o serviço da realização do estágio.
 - c) O candidato deve ter uma carta confirmando a aceitação do estágio, emitida pelo Diretor de Serviço do departamento ao qual se está a candidatar.
2. Os critérios de seleção incluem:
 - a) Ano de formação, relevância clínica para o interno e participação em programas de investigação. Como critérios de desempate entre candidaturas serão usados os diferentes fatores de ponderação:
 - a. Ano de formação – 6.º ano – 1; 5.º ano – 0.75; 4.º ano – 0.5
 - b. Publicação de artigos na Acta Urológica – autor – 1.5; co-autor – 1; sem publicações: 0.5
 - c. Participação em atividades APU: - Premios de comunicações, cartazes ou vídeos em congressos ou simpósios APU: 1; vencedor do fórum APU: 1.5
 - b) Motivação e relevância dos objetivos propostos para o intercâmbio.
3. Comunicação da aceitação
 - a) As candidaturas serão analisadas pela Direção das respetivas sociedades e os resultados são comunicados via e-mail aos candidatos **até ao dia 30 de junho desse ano**.

Artigo 5.º — Financiamento

1. As sociedades comprometem-se a fornecer o apoio financeiro para cobrir:

- a) Passagem aérea de ida e volta – responsabilidade da sociedade de onde o candidato é oriundo.
- b) Alojamento no país de destino – responsabilidade da sociedade que recebe o candidato.
- c) Inscrição no congresso - responsabilidade da sociedade que recebe o candidato.

2. Exclusões do financiamento

- a) Estão excluídas do financiamento as despesas de ordem pessoal e alterações que possam vir a ser efetuadas pelo candidato durante o estágio.

Artigo 6.º — Direitos e Deveres dos Participantes

1. Os médicos participantes têm direito a:

- a) Receber formação adequada nas instituições de acolhimento.
- b) Um ambiente seguro e respeitoso de trabalho.

2. Os médicos participantes têm o dever de:

- a) Cumprir com todas as regras e regulamentos das instituições de acolhimento.
- b) Manter uma conduta profissional e ética durante o intercâmbio.
- c) Representar a sua sociedade urológica de origem com competência e dedicação.

Artigo 7.º — Certificação

1. No final do intercâmbio os participantes receberão um certificado emitido em conjunto pela APU e pela SBU, após entrega de um relatório de atividades.

Artigo 8.º — Rescisão e Penalidades

1. O intercâmbio poderá ser rescindido antecipadamente por motivos justificados, como:

- a) Conduta inadequada ou violação das regras da instituição de acolhimento.
- b) Problemas de saúde que inviabilizem a continuação do programa.

2. Em caso de rescisão por motivos não justificados, o participante poderá ser excluído de futuros programas de intercâmbio.

Artigo 9.º — Disposições Finais

1. O presente regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelas duas sociedades urológicas.
2. Alterações ao regulamento podem ser propostas por qualquer uma das sociedades e aprovadas por ambas, mediante consulta prévia.

Lisboa, 14 de abril de 2025

O Presidente da APU, Prof. Miguel Silva Ramos